



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 806

\*\*\*\*\*

de 29 de maio de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$. . . . .  
100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

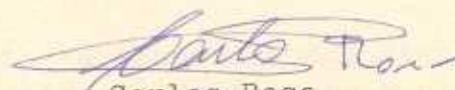
O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.100.000,00 (cem mil cruzados), para fazer face as despesas com o término das obras de reforma das salas do prédio do Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) de Dumont, para funcionamento do Programa de Formação Integral da Criança - PRO-FIC.

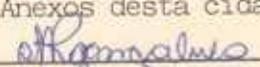
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de maio de 1.987

  
Carlos Rosa  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
-SECRETÁRIA-